

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2018

A Prefeitura de Roncador/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até o dia **30 de Outubro de 2018**, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação a ser promovida pelo Município, objetivando a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço - Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR – Telefone (44-3575-1222).

O edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço mencionado acima, no horário das 08:00 às 17:30 horas, ou através do Portal Transparência do Município, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço e telefone acima mencionado. Os avisos de comunicado de alteração de edital, prorrogação de data de abertura, e demais atos pertinentes ao presente edital devem ser acompanhados através da portal transparência.

.

Roncador - PR, 07 de Novembro de 2018.

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Roncador/PR, para contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados poderão comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Roncador/Pr na Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, ou enviar os documentos exigidos no Edital por correio.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Mural Público e Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1 - DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Roncador/Pr, para a contratação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Roncador/Pr.

1.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - formado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na Sala de Licitações, do dia **08 até o dia 30 do mês de Outubro de 2018**, no horário das **08:00 às 17:30** horas, munidos dos documentos originais e cópia simples exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1 o qual deverá ser apresentado no original. Os documentos deverão ser entregues no endereço abaixo citado:

Prefeitura Municipal de Roncador/Pr na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador/PR – A/C: Setor de Licitações.

2.1.1 Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Roncador/Pr (ANEXO I);

2.1.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprova a experiência em uma dessas áreas;

2.1.1.3 Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal.

2.3 Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem a referida autenticação.

2.4 O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Roncador/Pr.

3 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Roncador/Pr e Diário Oficial do Município.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em prazo

não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 A impugnação deverá ser protocolizada junto ao Setor de Licitações, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

3.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 O resultado do sorteio será publicado no Mural Público da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.1.1. O município custeará as despesas com alimentação e hospedagem. As despesas com hospedagens e alimentação serão custeadas nos dias em que o profissional estiver prestando serviços ao município.

4.1.2. O município custeará as despesas com transporte e locomoção em distância de até no máximo 180 Km da sede do Município.

4.1.3. Para fins de ter as despesas custeadas, o profissional deverá apresentar os referidos comprovantes.

4.2 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

4.4 Constituem anexos deste instrumento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Roncador - PR, 07 de Novembro de 2018.

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2018
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Município de Roncador/Pr, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Roncador/Pr.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Roncador/Pr.

Local, ____ de _____ de ____

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Roncador/Pr, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.